



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº 041/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TRANSPORTES, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei nº 041/2025, a seguinte Emenda Modificativa:

Altera o § 2º do artigo 3º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

§ 1º

§ 2º A perda, extravio ou dano da carteira deverá ser comunicado ao município para emissão de segunda via.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 20 de outubro de 2025.


JOÃO DOS SANTOS
Presidente


FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
Vice-Presidente


JOSÉ MARIA RAFALSKI
Membro

